

Assunto: Publicação Câmara LdS

De: Legislação - Gilmar e Andressa <legislacao@cmls.pr.gov.br>

Data: 24/10/2023, 16:08

Para: publicacao@jcorreiodopovo.com.br, financeiro@jcorreiodopovo.com.br

Boa tarde

solicito a publicação do arquivo anexo.

At.te

Andressa Silva

Anexos:

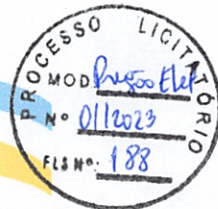
11.1 - Extrato Contrato 08-2023 -.pdf

147KB



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
08/2023 - CMLS DE FORNECIMENTO
QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE
LARANJEIRAS DO SUL E A
EMPRESA AUTO BRAZ LTDA,
VOLKSWAGEN.**

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, órgão político - administrativo, com sede Rua Sete de Setembro, 01- Praça Rui Barbosa, Centro - CEP 85.301-070 Laranjeiras do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob n. 78.119.336/0001-65, neste ato representado pelo Presidente Carlos Alberto Machado, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF 643.468.039-20 e RG 4.549.839-5, residente e domiciliado na Rua Sargento João do Nascimento Lopes, 266 Cep 85301-440 - Laranjeiras do Sul, Pr, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **AUTO BRAZ LTDA, VOLKSWAGEN**, inscrita no CNPJ nº 78.512.779/0001-11, situada na Rua Expedicionário João Maria, 1401 - Centro - CEP 85301-410 - Laranjeiras do Sul/PR, neste ato representado pelo **Sr. Fabiano Ricardo Franciosi**, brasileiro, casado, RG: 4478693-1 SSP/PR, CPF: 860.174.039-15, residente e domiciliado na Rua Liberdade, s/nº - Bairro Nossa Senhora Aparecida - CEP 85303-080 - Laranjeiras do Sul/PR., doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratada o fornecimento, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL.**

Parágrafo Primeiro: A contratada obriga-se a **FORNECER: VEÍCULO AUTOMÓVEL SEDAN NOVO, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO 2023/2024 QUE CONTEMPLE:** motor mínimo 115cv, 04 portas; alerta de frenagem de emergência ess; combustível: flex; 04 alto-falantes; 06 airbags (2 frontais, 02 laterais nos bancos dianteiros e 02 de cortina); alerta sonoro e visual de não utilização do cinto de segurança dianteiros e traseiros; ar condicionado; banco do motorista com ajuste de altura; banco traseiro com encosto rebatível; capas dos retrovisores e maçanetas na cor do veículo; carregamento de celular por indução; chave canivete com controle remoto; cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura e pré-tensionador; coluna de direção com ajuste de altura e profundidade; computador de bordo; controle eletrônico de estabilidade, controle de tração e bloqueio eletrônico do diferencial; desembacador do vidro traseiro; assistente para partida em subida; direção elétrica; espelhos retrovisores externos com ajuste elétrico com função tilt-down no lado direito; faróis de led com luz de condução diurna de led integrada; freios abs com ebd - distribuição eletrônica de frenagem; lanternas traseiras em led; luzes de leitura dianteira e traseira; para choques na cor do veículo; piloto automático com limitador de velocidade - controle automático de velocidade; rodas de liga leve aro 15 com pneus 195/65 r15; sensores de estacionamento traseiros; sistema de alarme com comando remoto; sistema de controle de perda de pressão dos pneus; sistema de frenagem automática pós colisão; sistema de som touchscreen; tomada usc tipo c; transmissão automática de no mínimo 05 velocidades; travamento elétrico e remoto das portas, porta malas e tampa do combustível; vidros dianteiros e traseiros elétricos, função "one touch" nos dianteiros; volante multifuncional; 01 (um) manual de operação e de manutenção básica; 01 (um) manual

Fone/Fax: (42) 3635-6861 - (42) 3635-4308

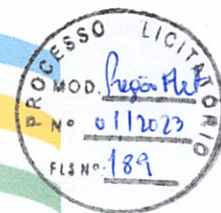
www.camara.pr.gov.br - camara@cmls.pr.gov.br

Palácio Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - Nº 1 - Centro - CEP: 85301-070
Laranjeiras do Sul - PR



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



de serviço e reparação do equipamento em estabelecimento especializado. MARCA VOLKSWAGEN – MODELO VIRTUS TSI.

Parágrafo Segundo: O veículo deverá ser de excelente qualidade, e caso não atenda às especificações do edital deverá ser substituído.

Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento (Art. 55, II, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

Parágrafo Primeiro: A entrega será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Segundo: A contratada fica obrigada a trocar por suas expensas o produto caso esse venha a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste (Art. 55, III, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ 120.440,00 (cento e vinte mil quatrocentos e quarenta reais).

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

Parágrafo Segundo: No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

Do Prazo de Vigência (Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por um período de 150 (cento e cinquenta) dias.

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308

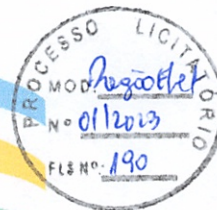
www.camara.pr.gov.br – camara@cmls.pr.gov.br

Palácio Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - Nº 1 - Centro - CEP: 85301-070
Laranjeiras do Sul - PR



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



Dos Créditos Orçamentários (Art. 55, V, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	01	Câmara Municipal
Unidade	001	Câmara Municipal
Projeto/Atividade	01.031.0100.1-002	Aquisição de Veículos para o Legislativo
Conta	010	
Conta Despesa	44.90.52.00.00	Equipamento Material Permanente
Conta Despesa	44.90.52.52.00	Veículos de tração mecânica
Fonte	001	Recurso Tesouro

Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da Contratada:

I - Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar os produtos/serviços de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.

II - Cumprir o prazo de entrega ofertado na proposta de preço, que é de **30(trinta) dias**, após a Ordem de Compra.

III - Aguardar os tramites legais, para recebimento dos valores.

IV - Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo contratante.

V - O veículo deverá ser entregue no local indicado na Ordem de Compras.

VI - Demais exigências constam no Anexo I e Anexo II (Termo de referência).

VII - A entrega definitiva será realizada pelo fiscal do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

I - Fiscalizar, a entrega do produto.

II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;

CLÁUSULA OITAVA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA NONA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308

www.camara.pr.gov.br – camara@cmls.pr.gov.br

Palácio Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - Nº 1 - Centro - CEP: 85301-070
Laranjeiras do Sul - PR



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



Parágrafo Único: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Da Licitação (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Eletrônico n.º 1/2023-CMLS**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

Da Legislação Aplicável (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Do Fiscal do Contrato (Art. 58, III, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) **GILMAR ZOCHE** inscrito (a) na Matrícula nº 691, nomeado (a) pela portaria nº 05/2020, de 12/08/2020 para função de FISCAL DE CONTRATO.

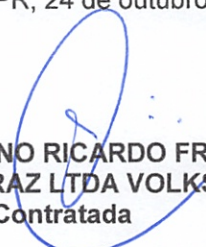
Do Foro (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

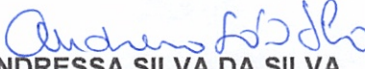
E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul/PR, 24 de outubro de 2023.


CARLOS ALBERTO MACHADO
Contratante


FABIANO RICARDO FRANCIOSI
AUTO BRAZ LTDA VOLKSWAGEN
Contratada

Testemunhas:
MARCOS KAPASSI
CPF nº 048.388.839-78


ANDRESSA SILVA DA SILVA
CPF nº 038.607.619-78

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308

www.camara.pr.gov.br – camara@cmls.pr.gov.br

Palácio Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - Nº 1 - Centro - CEP: 85301-070

Laranjeiras do Sul - PR



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08-2023-CMLS

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, órgão político - administrativo, com sede Rua Sete de Setembro, 01 - Praça Rui Barbosa, Centro - CEP 85.301-070 Laranjeiras do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob n. 78.119.336/0001-65, neste ato representado pelo Presidente **Carlos Alberto Machado**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF 643.468.039-20 e RG 4.549.839-5, residente e domiciliado na Rua Sargento João do Nascimento Lopes, 266 Cep 85301-440 - Laranjeiras do Sul, PR.

CONTRATADO: AUTO BRAZ LTDA, VOLKSWAGEN, inscrita no CNPJ nº 78.512.779/0001-11, situada na Rua Expedicionário João Maria, 1401 - Centro - CEP 85301-410 - Laranjeiras do Sul/PR, neste ato representado pelo **Sr. Fabiano Ricardo Franciosi**, brasileiro, casado, RG: 4478693-1 SSP/PR, CPF: 860.174.039-15, residente e domiciliado na Rua Liberdade, s/nº - Bairro Nossa Senhora Aparecida - CEP 85303-080 - Laranjeiras do Sul/PR.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO NOVO 0 KM, MARCA VOLKSWAGEN, MODELO VIRTUS TSI, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL.

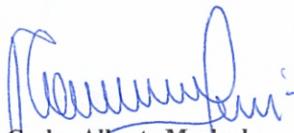
DO VALOR DO CONTRATO: O valor total é de R\$ 120.440,00 (cento e vinte mil quatrocentos e quarenta reais), o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 150 (cento e cinquenta) dias.

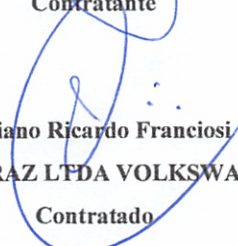
DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	01	Câmara Municipal
Unidade	001	Câmara Municipal
Projeto/Atividade	01.031.0100.1-002	Aquisição de Veículos para o Legislativo
Conta	010	
Conta Despesa	44.90.52.00.00	Equipamento Material Permanente
Conta Despesa	44.90.52.52.00	Veículos de tração mecânica
Fonte	001	Recurso Tesouro


Carlos Alberto Machado
Contratante

Laranjeiras do Sul/PR, 24 de outubro de 2023.


Fabiano Ricardo Franciosi
AUTO BRAZ LTDA VOLKSWAGEN
Contratado



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



TERMO DE RECEBIMENTO

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº. 1/2023-CMLS

TIPO: Menor preço por lote

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO SEDAN 0KM 2023/2024.

Eu, **Gilmar Zocche**, CPF nº 492.731.409-04, servidor da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul/PR sob matr. nº 691, nomeado pela Portaria nº 05/2020 para função de **Fiscal de Contratos**, **ATESTO** para os devidos fins que recebi veículo conforme descrição do Edital do Pregão Eletrônico nº. 1/2023-CMLS.

Laranjeiras do Sul, 26 de outubro de 2023.

Gilmar Zocche
Matr. nº 691